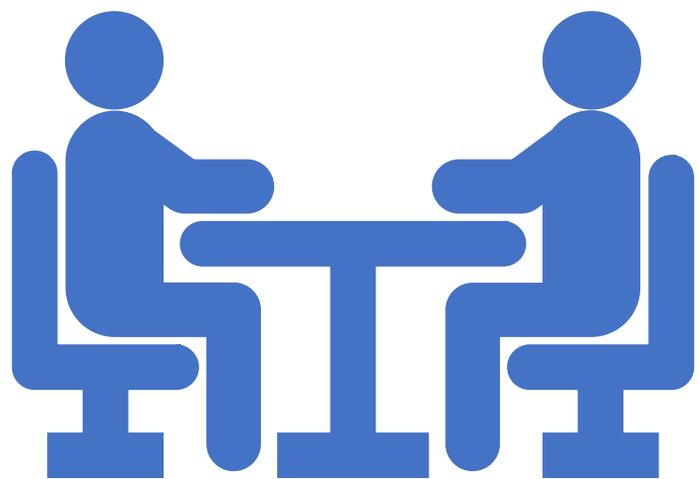


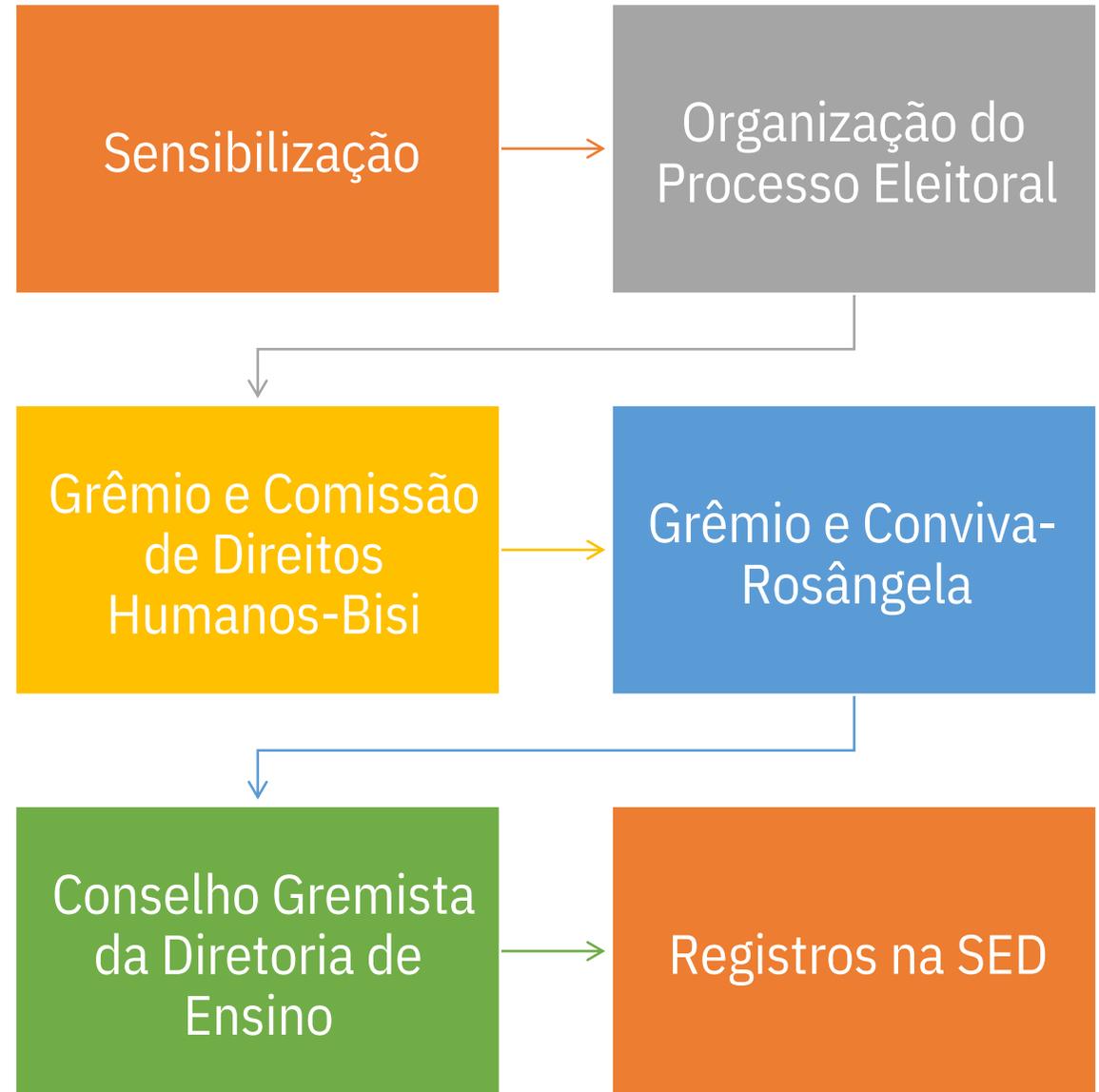


**BOM
DIA**



Formação Grêmio -
22/03/2022 Vice-diretor
DE: São Bernardo do Campo-SP

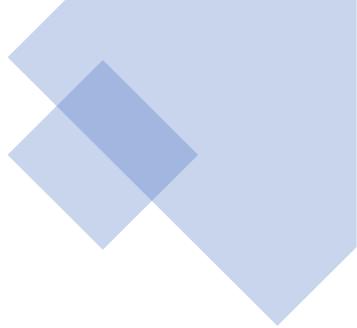
Pauta:





Sensibilização

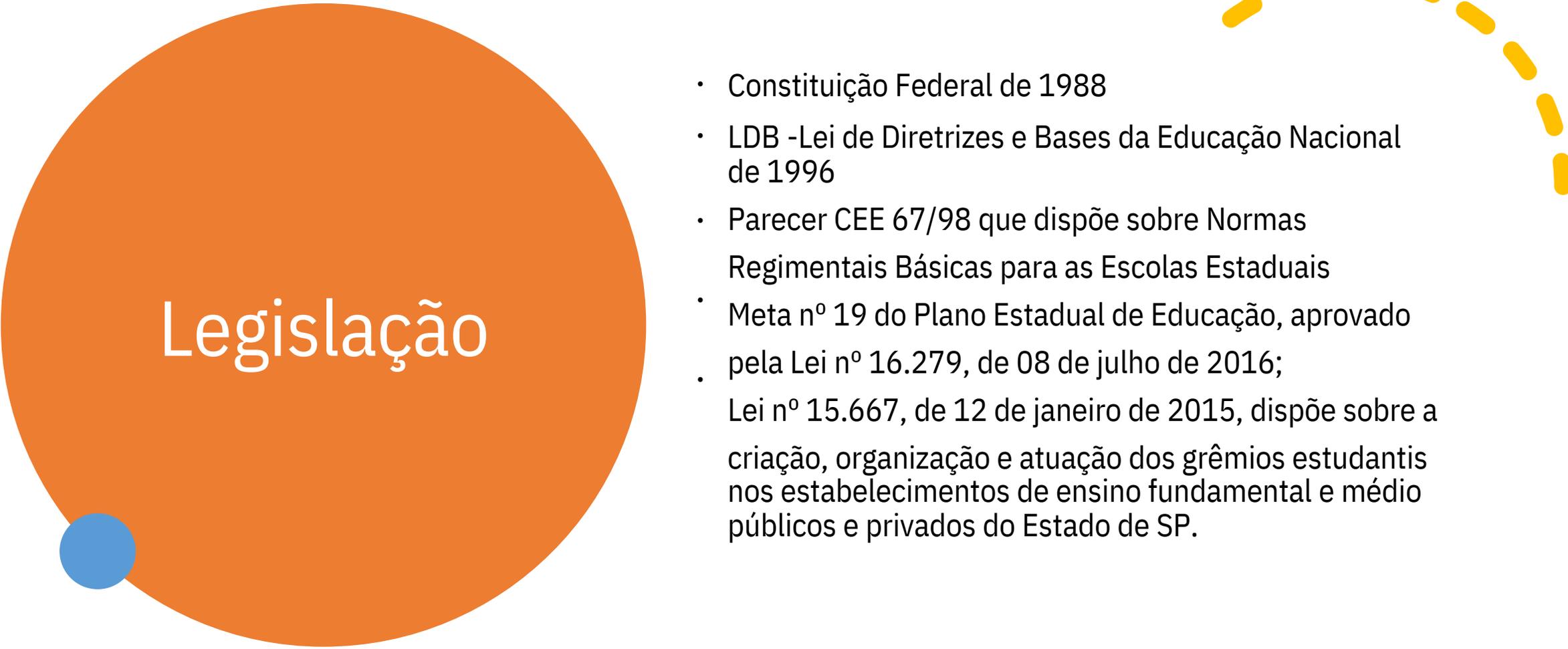
“ O Grêmio Estudantil é um processo de aprendizagem!”



Gestão Democrática

Não é um modelo ou uma estrutura acabada; é algo que constantemente deve ser sonhado, imaginado ou recriado. A busca de ser livre, igual, diverso, solidário e participante é um princípio que deve fomentar nosso constante sonhar e imaginar a democracia como guia de intervenção cidadã.





Legislação

- Constituição Federal de 1988
- LDB -Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996
- Parecer CEE 67/98 que dispõe sobre Normas Regimentais Básicas para as Escolas Estaduais
- Meta nº 19 do Plano Estadual de Educação, aprovado pela Lei nº 16.279, de 08 de julho de 2016;
- Lei nº 15.667, de 12 de janeiro de 2015, dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados do Estado de SP.

Função do grêmio:

espaço de aprendizagem, cidadania, convivência e responsabilidade e de exercício pelos direitos dos estudantes;

defender os interesses dos estudantes e criar oportunidades para que discutam, desenvolvam e fortaleçam projetos e ações que melhorem o espaço de convivência, o ensino e aprendizagem, dentro e fora dos muros da escola;

espaço para o desenvolvimento do Protagonismo Juvenil.

Responsável pelo Grêmio na Escola:

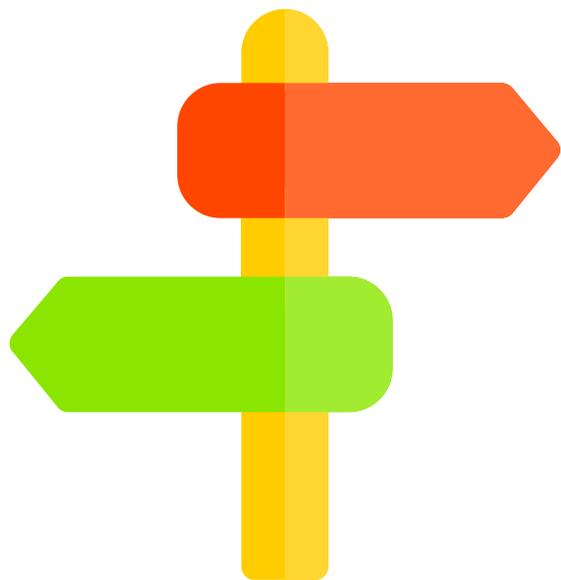
Vice -diretor/CONVIVA



Calendário unificado

AÇÃO PROPOSTA	INÍCIO	TÉRMINO
Processo de Difusão da Cultura Democrática e do Protagonismo Juvenil	02/02	23/12
Convocação e Realização da Assembleia Geral de Estudantes	09/02	25/02
Organização do Período Eleitoral	25/02	03/03
Organização logística e Processo Eleitoral	08/02	07/03
Período de Eleições/Apuração/Posse	17/03	31/03
Novo Pleito/Apuração/Posse	11/04	20/04
Planilha do grêmio no SGGE	01/04	30/04

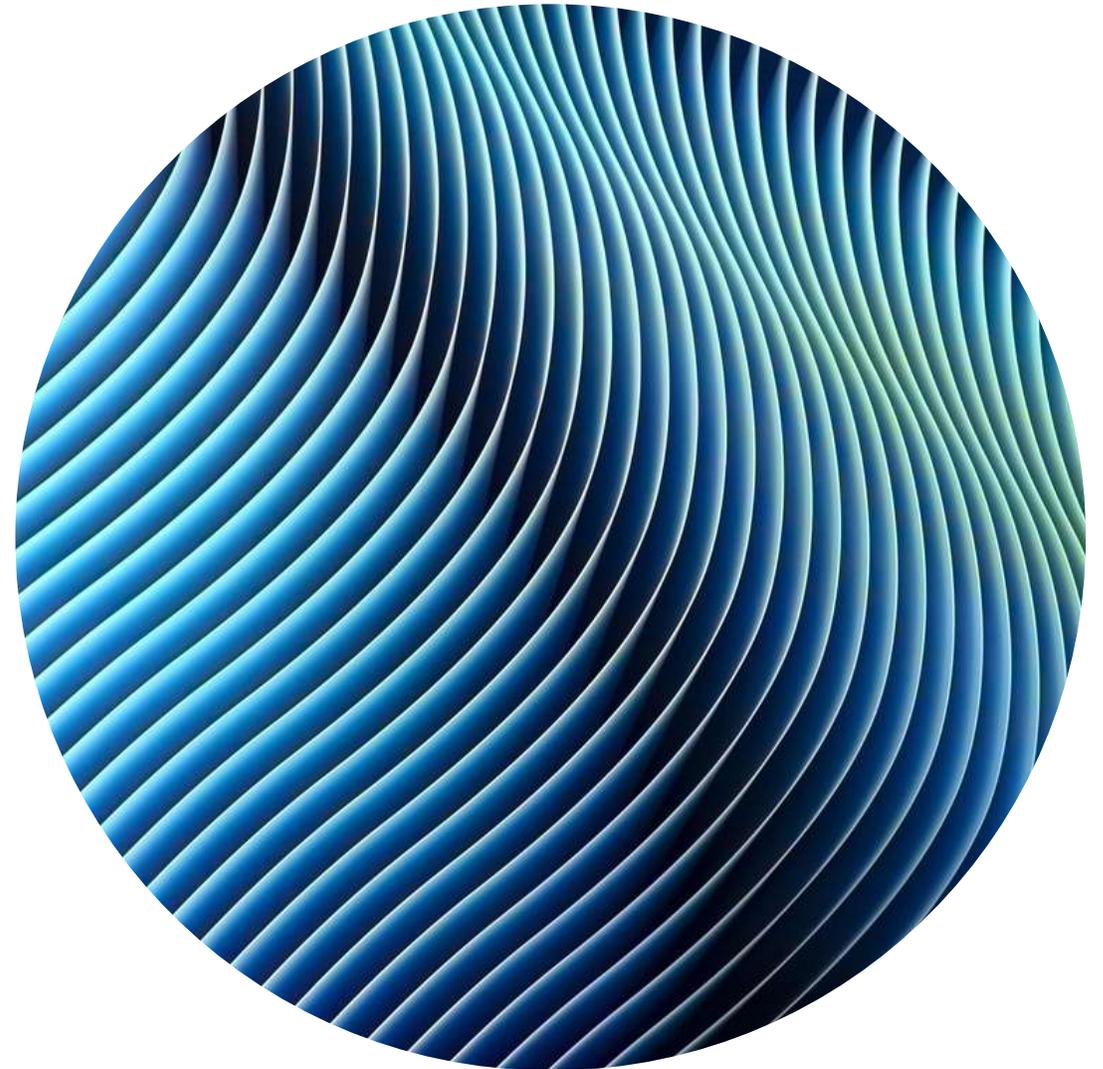
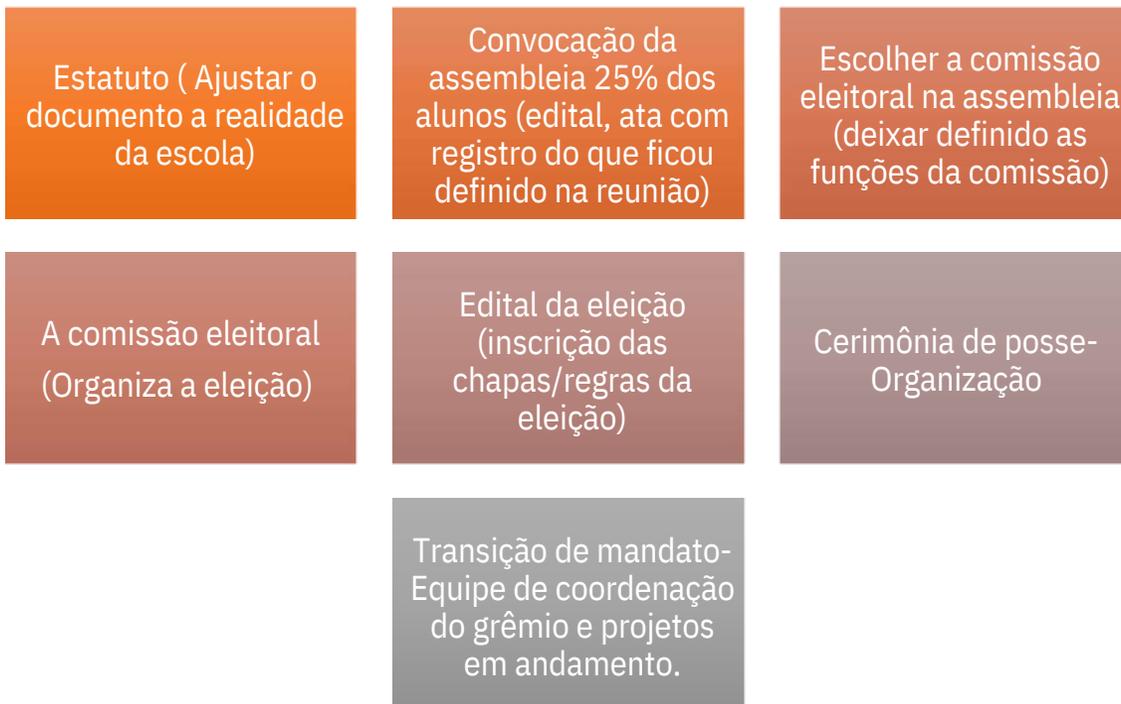
Pesquisa sobre organização dos Grêmios nas UE's



Organização do processo eleitoral

PNCP-Cris

Resumo:



Comissão Eleitoral:

1. coordenar o processo eleitoral da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil;
2. Elaborar, por meio de Edital, as regras do processo eleitoral respeitadas as disposições do Estatuto, com atenção ao que segue:
 - a. fica **vetada a participação** de qualquer pessoa que trabalhe na escola em **apoio às chapas**, seja na criação, confecção, fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral;
 - b. a destruição ou adulteração da propaganda de uma chapa por membros de outra chapa, uma vez comprovada pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora;

- c. o uso de **campanha desonesta** e difamatória (Fake News) quanto à chapa concorrente, presencialmente ou por meio digital, uma vez comprovada pela Comissão Eleitoral implicará na anulação da inscrição da chapa infratora;
- d. fica proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral e boca de urna no dia das eleições;
- e. fica **vetado** o apoio de ordem moral ou financeira de qualquer agente ou partido político bem como agremiação estudantil **externa**;
- f. **é proibida a inscrição** de chapa composta por **mais de 50%** (cinquenta por cento) de estudantes que estejam no **último ano/série** de cada etapa de ensino;
- g. **é obrigatório** que a chapa inscrita inclua a **participação da diversidade** da escola (idade, gênero, etnia, religiosidade, orientação sexual, dentre outros), garantindo que todos tenham voz e vez, com equidade nas eleições escolares.

3. dar **publicidade ao Edital Eleitoral** para garantir que toda comunidade escolar, principalmente todos os estudantes, tenham conhecimento das regras básicas para participação do processo eleitoral;
4. **receber e validar as inscrições** das chapas em conformidade com as regras do Edital Eleitoral;
5. **fazer valer as regras** estipuladas pelo edital durante todo Processo Eleitoral;
6. garantir que as chapas inscritas apresentem todos os documentos exigidos no edital dentro do prazo estipulado;
7. **organizar** a escola, fiscalizar e coordenar todo o **pleito**;
8. coordenar a **apuração dos votos** e anunciar a chapa vitoriosa do pleito;
9. organizar a **Cerimônia de Posse** da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil eleita;

10. deliberar sobre casos omissos quanto ao processo eleitoral não previstos no Edital Eleitoral e no Estatuto do Grêmio Estudantil;

11. registrar em **Ata o Processo Eleitoral**, devidamente assinada por todos os envolvidos no pleito, dando credibilidade e transparência;

12. entregar a Ata lavrada em livro próprio para a Equipe de Coordenação do **Grêmio** Estudantil eleita inserir no **sistema do SGGE/SED**, afixando uma cópia no **mural** da escola.

Após o resultado da votação e anúncio da chapa vencedora, a Cerimônia de **Posse** da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e a simbólica passagem do cargo de um representante do grêmio anterior com a entrega da prestação de contas das ações de seu mandato, ocorrerá no prazo de no mínimo **15 (quinze) dias após o período de transição**, que é o período onde as duas Equipes Gremistas (antiga e atual) devem trabalhar juntamente, para troca de experiências entre elas, proporcionando maiores chances de sucesso da nova Equipe.

Retomando: convocando a Assembleia

O edital de convocação da Assembleia Geral dos Estudantes deverá ser amplamente divulgado, em dias letivos, e por toda a escola e entre os estudantes com, no mínimo, 48h de antecedência e deverá conter:

- I. Data de realização;
- II. Horário de realização (início e término);
- III. Local de realização;
- IV. Temas a serem tratados (ex.: formação da Comissão Eleitoral, etc.).

Nas reuniões da Assembleia Geral, **todos os estudantes** matriculados e frequentes na escola terão direito a manifestação e voto sobre o tema em pauta.

Para que uma medida seja aprovada, é necessário que **2/3 dos estudantes** presentes na Assembleia Geral votem a favor!

Formando a Comissão Eleitoral

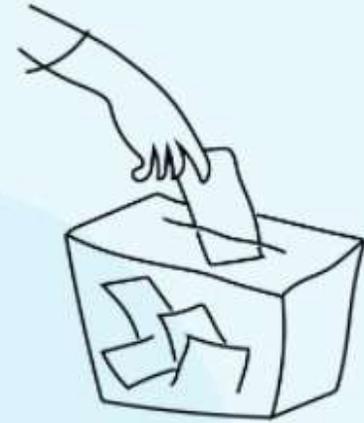
Art. 27 - A Comissão Eleitoral, escolhida durante a Assembleia Geral dos estudantes, no início do ano letivo, conforme o calendário, deverá ser composta por, no máximo, **6 pessoas**, entre estudantes, articulador do grêmio da escola e um gestor.

Parágrafo Único - A comissão eleitoral terá as competências de:

- I. Coordenar o processo eleitoral da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil;
- II. Elaborar as regras do processo eleitoral por meio de Edital Eleitoral, respeitadas as disposições do Estatuto.

Competências da Comissão Eleitoral

- III. Organizar a escola para o dia de eleição;
- IV. Organizar a escola para a apuração e posse da chapa eleita;
- V. Registrar em ata, a ser assinada por todos os envolvidos no pleito, todo processo eleitoral, dando credibilidade e transparência ao processo;
- VI. Dar publicidade ao Edital Eleitoral para garantir que toda comunidade escolar, principalmente, todos os estudantes, tenham conhecimento das regras básicas para participação do processo eleitoral;



© Pixabay

Competências da Comissão Eleitoral

- VII. Receber e validar as inscrições das chapas, em conformidade com as regras do Edital Eleitoral;
- VIII. Fazer valer as regras estipuladas pelo Edital Eleitoral durante todo processo eleitoral;
- IX. Garantir que as chapas inscritas apresentem todos os documentos exigidos no Edital Eleitoral;
- X. Deliberar sobre casos omissos quanto ao processo eleitoral, neste Estatuto do Grêmio e no Edital Eleitoral.



© Pixabay

Seu
voto, sua
voz!

Regras do Processo Eleitoral

- a) É vedada a ajuda de qualquer pessoa que trabalhe na escola às chapas, seja na criação, confecção, fornecimento de material ou dinheiro para a propaganda eleitoral;
- b) A destruição ou adulteração da propaganda de uma chapa por membros de outra chapa, uma vez comprovada pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora;
- c) O uso de campanha desonesta e difamatória (*Fake News*) quanto à chapa concorrente, presencialmente ou por meio digital, uma vez que comprovada pela Comissão Eleitoral, implicará na anulação da inscrição da chapa infratora.

Regras do Processo Eleitoral

- d) É expressamente proibida a campanha eleitoral fora do período estipulado pela Comissão Eleitoral, bem como a realização de boca de urna no dia das eleições;
- e) É vedado o apoio de qualquer agente ou partido político, bem como agremiação estudantil externa, seja de ordem moral ou financeira.



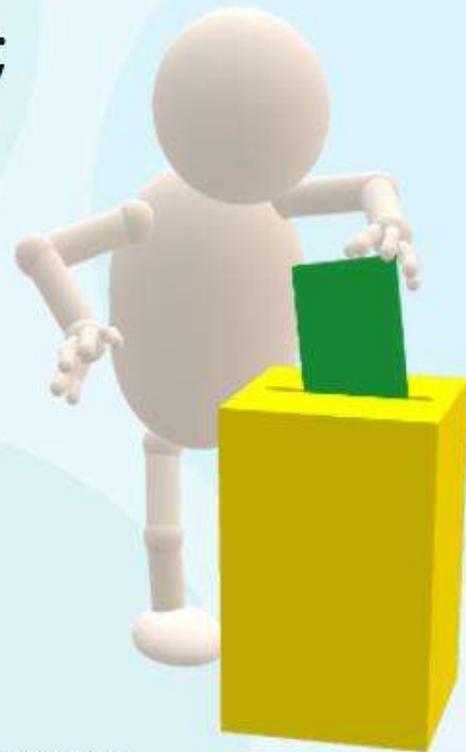
© Pixabay

Cabe à **Comissão Eleitoral** organizar e fiscalizar o processo eleitoral!

O Edital de Eleição

O Edital de Eleição deverá contemplar os seguintes itens:

- II. Data e horário de início e término das inscrições;
- III. Meio pelo qual as inscrições ocorrerão;
- IV. Data e horário de início e término da Campanha Eleitoral, bem como as principais regras para a propaganda das chapas;
- V. Data e horário do pleito;
- VI. Data e horário da posse da chapa eleita.



© Pixabay

As votações

Art. 29º - A votação deverá estar organizada em um local especialmente preparado para que ocorra de forma ordeira, sem interromper as aulas.

Parágrafo Primeiro – O formato da votação seguirá o modelo que a escola disponibilizar:



Imagens © Pixabay

A apuração

Art. 30º - A apuração dos votos ocorrerá em reunião aberta no 1º dia letivo posterior à eleição.

Parágrafo Único - Para garantir a transparência, serão convidados para participar da apuração:

1 (um) representante
de cada chapa

O Coordenador
Geral do Grêmio

1 (um) membro do
Trio Gestor

O articulador

1 (um) professor

1 (um) membro do
Conselho de Escola

Cabe à **Equipe gestora** a salvaguarda dos votos até a apuração!

Resultado das eleições

Art. 31º - Será considerada vencedora a chapa que conseguir o maior número de votos.

Parágrafo primeiro - Em caso de empate no primeiro lugar, haverá um Segundo Turno Eleitoral, conforme previsto em Edital de Eleição, concorrendo apenas as chapas empatadas.

Não aguento mais de curiosidade!
Fala logo quem ganhou a eleição!!!!



© Pixabay

Em caso de irregularidades

Parágrafo segundo - Se for constatada e comprovada qualquer irregularidade, fraude ou incidentes, a comissão eleitoral anunciará um novo pleito.

Esse novo processo deverá ocorrer em 10 (dez) dias letivos (eleição, apuração e posse).

Somente poderão participar desse segundo pleito as chapas que já estavam inscritas no processo inicial, com exceção da(s) chapa(s) que, porventura, tenha(m) incidido em irregularidade comprovada.

Não haverá abertura de um novo período de inscrições de chapas.



Houve
fraude?
Nããããõ!!!!

© Pixabay

A posse da chapa eleita

Art. 32º - Parágrafo primeiro - A posse da Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil é uma etapa muito importante, que fortalece a gestão democrática na escola. Sendo um momento fundamental do processo eleitoral, para fortalecer e legitimar a nova equipe, a posse deve ser uma solenidade com a presença mínima de:

A posse ocorrerá entre o 1º e o 5º dia letivo após apuração

1 (um) membro do Trio Gestor

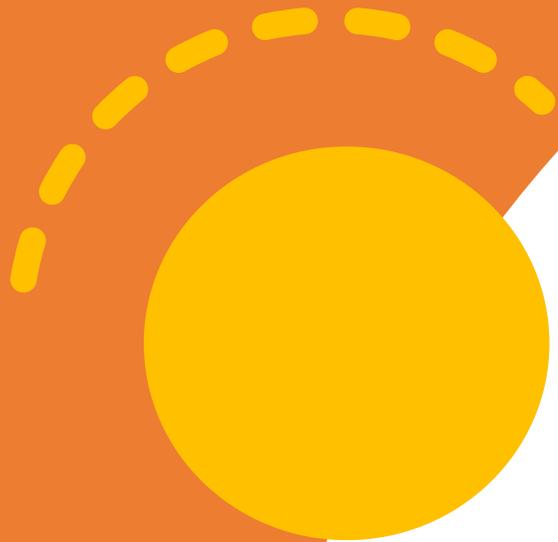
O articulador

O Coordenador geral do Grêmio

1 (um) professor

1 (um) membro do Conselho de Escola

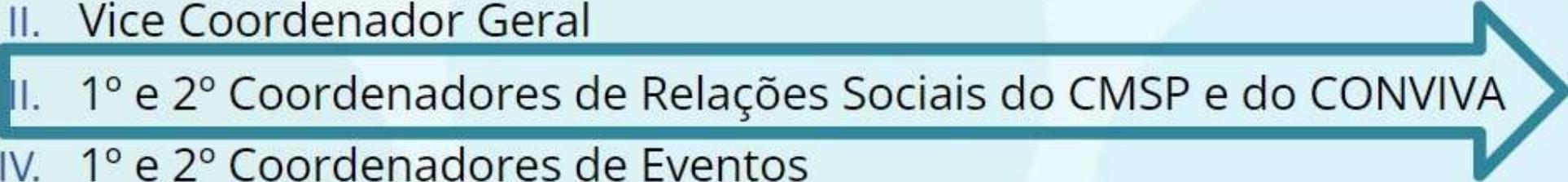
Demais estudantes da escola



Conselho Gremista da Diretoria e do Polo 5 PCNP-Cris

Equipe de Coordenação do Grêmio

- I. Coordenador Geral
- II. Vice Coordenador Geral
- II. 1º e 2º Coordenadores de Relações Sociais do CMSP e do CONVIVA
- IV. 1º e 2º Coordenadores de Eventos
- V. 1º e 2º Coordenadores de Comunicação
- VI. 1º e 2º Coordenadores Desportivos
- VII. 1º e 2º Coordenadores Culturais
- VIII. 1º e 2º Coordenadores de Finanças



Novo cargo!

Funções: 1º e 2º Coordenadores de Relações Sociais CMSP e CONVIVA- SP –

Articular as ações dos colegiados nas escolas com as premissas e objetivos do CMSP e do CONVIVA-SP, participando ativamente na elaboração e fortalecimento do MMC (Método de Melhoria da Convivência).

Atuar como um multiplicador das boas práticas para seus pares em toda a rede. Para isso, o Coordenador de Relações Sociais poderá contar com o Canal Grêmio CMSP, no aplicativo do Centro de Mídias, para interagir com seus pares por meio do chat, e conferir conteúdos exclusivos, voltados para o desenvolvimento, organização e divulgação de ações dos grêmios, e pautas formativas, fortalecendo o protagonismo estudantil e criando um espaço integrado de reflexão democrática para os estudantes.

Conselho Gremista da DE

- Composto por todos os 1º Coordenadores de Relações Sociais CMSP e Conviva das escolas;
- Reunião a cada 2 meses respeitando o calendário da SEDUC;
- Trocar experiência entre os gremistas;
- Articulação entre os grêmios de uma mesma localidade;
- Discutir a pauta da SEDUC e levantar demanda;
- Celebrar de boas práticas.

Conselho Estadual do Grêmio Estudantil

- Composto por um representante gremista de cada Polo Regional;
- Reunião a cada dois meses com a equipe da SEDUC;
- Troca de experiência entre gremistas de escolas distantes;
- Levantar demanda local;
- Elaborar plano de ação;
- Apresentação de boas práticas;
- Tratar pauta centralizada.
- Articular diretorias de uma macrorregião.

O Conselho Estadual do Grêmio Estudantil





Comissão Gremista de Direitos Humanos

PCNP-BISI

Comissão Gremista de Direitos Humanos

- Mínimo de 3 e máximo de 7 membros;
- Equipe de coordenação gremista divulga os objetivos e atribuições;
- Equipe de coordenação promove as inscrições para todos da escola;
- Havendo número maior de inscritos, realizar votação entre os pares.
- A posse da Comissão não deve ultrapassar 20 dias de posse da Equipe Gremista.
- Após a posse a DE ou vice-diretor fará formação sobre as temáticas dos Direitos Humanos
(Sensibilidade/Empatia/Acolhimento/Como fazer escuta empática e sem julgamentos)





CENTRO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL (CINC)





1 - O que é Dignidade Humana

Prevista no inciso III do Art. 1 da CF/88, visa proteger todos contra discriminações e/ ou tratamento degradante, além de assegurar condições materiais mínimas para sobrevivência.

2 - É possível verificar se determinados grupos na sociedade possuem mais humanidade ou dignidade que outros ?

Durante sua reflexão, você pensou nas mulheres, LGBTQIA+, refugiados, migrantes, pessoas negras, indígenas e quilombolas?

3 - Por fim, dignidade humana e Direitos Humanos dialogam entre si?

“A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos”

Hannah Arendt

“Os direitos do homem, por mais fundamental que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes e nascido de modo gradual, não de uma vez e nem de uma vez por todas”

Noberto Bobbio

A Comissão Gremista de Direitos Humanos deverá ouvir a Equipe de Coordenação do Grêmio Estudantil e avaliar as suas propostas com base nos temas dos Direitos Humanos.

Deve também, propor atividades sobre os temas defendidos pela Comissão, para que façam parte do Plano de Ações do Grêmio Estudantil.

Apoiar o Grêmio nas ações, especialmente em atividades que contemplem os Direitos Humanos

Precisa acolher e ouvir os colegas que reclamarem de qualquer tipo de preconceito e com sua permissão, levar os fatos a conhecimento do Professor Orientador de Convivência (POC) ou Vice-Diretor.

Deve obedecer a legislação vigente ao avaliar proposições gremistas e defender os Direitos Humanos entre seus pares.

Ocorrerão formações oferecidas pelo articulador do Grêmio Estudantil, Paraninfo e/ou pela Diretoria de Ensino.

Tornando-se uma realidade...

- 1) Logo após a posse, a Equipe Gremista e Representantes ou Líderes de Turma passam por uma pequena formação com o Vice-Diretor para conhecer o tema de forma geral;
- 2) A Equipe Gremista abre um Edital contendo as principais informações sobre as atribuições da Comissão Gremista de Direitos Humanos, determina que a escolha será por votação (caso haja mais inscritos que o número de vagas) e estipula um prazo curto para inscrições dos estudantes (+/- 7 dias);

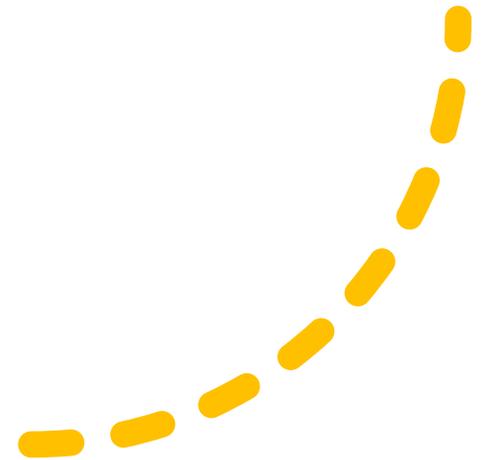
Tornando-se uma realidade...

- 3) Representantes e Líderes, nas suas Turmas, explicam o que será a Comissão, suas atribuições e convida a todos os estudantes que se interessam a participar.
- 4) Caso tenham mais inscritos, a Equipe Gremista organiza meios para que os candidatos possam fazer suas campanhas com cartazes e pequenas apresentações nas salas, ou durante o intervalo;

- 5) Havendo então a necessidade de votação, esta pode ser de forma simples, com uma urna passando de sala em sala e todo o processo de eleição e posse da Comissão Gremista de Direitos Humanos não deve ultrapassar 20 dias da posse da Equipe Gremista;
- 6) Após a posse, a Comissão Gremista de Direitos Humanos precisa passar por uma formação rápida (oferecida DE ou pelo Vice-Diretor) sobre as temáticas dos Direitos Humanos, Sensibilidade e Empatia, Acolhimento, Como fazer Escuta Empática e sem julgamentos, Legislação;

Conviva e
Grêmio
Estudantil

- PCNP-Rosângela Marotti



Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar

1. Contribuir para um ambiente de aprendizagem solidário, colaborativo, acolhedor e seguro nas unidades escolares;
2. Identificar as vulnerabilidades de cada unidade escolar para atrelar às ações proativas de segurança;
3. Promover e articular a participação ativa da família na vida escolar dos estudantes da rede de ensino estadual;
4. Aproximar às ações de serviço de assistência e saúde mental.



Grêmio e Conviva: uma parceria



**Protagonismo
Estudantil**

**Construção de um
Ambiente Acolhedor
e colaborativo**

**Melhora do clima
escolar**

**Incentivo à cultura
de Paz**

**Fortalecimento dos
valores democráticos
e do espírito de
cidadania**

**Combate ao bullying,
ao preconceito, à
Discriminação de
qualquer espécie e ao
Racismo**

Ética e Convivência

A ética, enquanto comportamento, é uma reflexão individual sobre como nossos atos impactam todos e cada um

Valores como respeito, empatia, senso de justiça e solidariedade são bases para uma sociedade ética

Quanto mais éticas as pessoas forem, melhor será a vida em sociedade, já que a convivência será mais harmoniosa

Conviver exige ao mesmo tempo posicionamento e renúncia em prol daquilo que é eticamente o melhor caminho



1. Os Direitos Humanos são um grande “instrumento” para nortear a convivência entre as pessoas, já que nos auxilia a compreender nosso papel social.
2. Todos somos igualmente humanos, porém diferentes biológica e culturalmente. E essas diferenças **NAO** PODEM, em hipótese alguma, orientar nossa maneira de conviver.



Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em [CC BY-SA](https://creativecommons.org/licenses/by-sa/4.0/) |

Direitos Humanos e Acolhimento na Escola



O acolhimento consiste na constante construção e/ou fortalecimento dos vínculos entre todos os membros da comunidade escolar.

Direitos Humanos e Acolhimento na prática

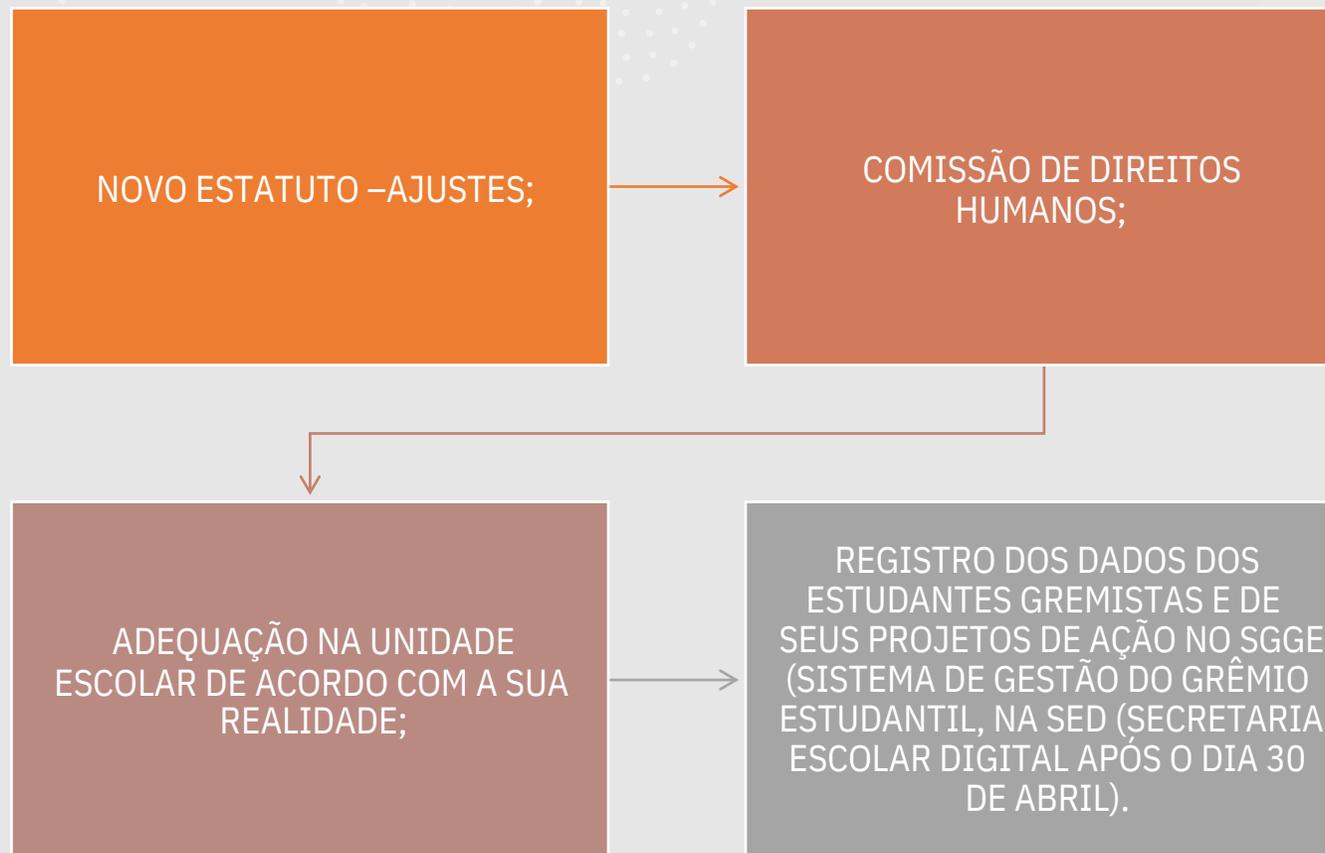
1. Acolher todos e cada um;
2. Reconhecer suas limitações e os próprios erros;
3. Ser uma pessoa confiável e sincera;
4. Saber ouvir e falar na hora certa;
5. Agir com empatia;
6. Buscar Conhecimento;
7. Respeitar o limite do outro, sempre colocando-se a sua disposição;
8. Pautar suas decisões e escolhas na ética.



Sugestões e
parcerias
com o
Grêmio:
Kathleen



O QUE FAZER?



Evidências

Colocar as ações
no site da DE;

Fazer upload do
arquivo

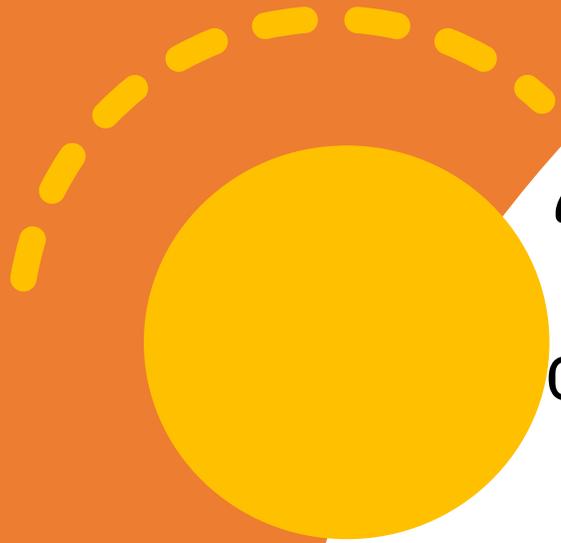
Canal de comunicação com a DE



BIBLIOTECA NO SITE



GRUPO DE WHATSAPP



“ Sei que meu trabalho é uma gota no oceano, mas sem ele, o oceano seria menor!”

Madre Teresa de Calcutá

Obrigada!

Bibliografia:

- LUZ, Sérgio Edgard da. A Organização do Grêmio Estudantil. 2ª ed. São Paulo, Secretaria de Estado de Educação, 1998.
- CADERNO GRÊMIO EM FORMA – 2ª edição Elaboração: equipe do Projeto Grêmio em Forma-IntitutoSou da Paz.
- Lei 15.667 -12/01/2015 –(Dispõe sobre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio públicos e privados.
- Lei 9394 –20/12/1996 –LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –Art. 12 -13 e 14 –Estabelece diretrizes para uma educação Democrático/ participativa nas Unidades Escolares